

Proc. 2 438-42

1943

CP-311-
RP/1943

Por equidade, para o efeito de concessão de pensão, releva-se o período de carência em se tratando de beneficiária de segurador vi-
timado por tuberculose pulmonar.

VISTOS E RELACIONADOS estes autos em que Maria Luiza Pi-
ras, viúva do ex-associado Silvio da Silva Piras, recorre da de-
cisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 23 de ju-
nho de 1942, que, confirmando o ato do Instituto de Aposentado-
ria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lhe indefe-
riu o pedido de pensão, sob fundamento de faltar ao de-cu-lus
o preenchimento do período de carência:

CONSIDERANDO que se trata de associado falecido de tu-
berculose pulmonar;

CONSIDERANDO que inúmeras tem sido as decisões deste
Conselho, no sentido de se dar uma aplicação mais ampla às dis-
posições de lei atinentes à espécie, eis que a previdência so-
cial tem por objetivo principal o amparo ao trabalhador e áque-
les que vivem ou viveram de sua economia, em sua situação mais
angustiosa;

CONSIDERANDO, mais, que a legislação a que estão au-
jeitas outras instituições de previdência social assegura ao
tuberculoso os mesmos favores concedidos ao hanseniano;

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CONSIDERANDO, ainda, que, na espécie sub-judice o critério de equidade e analogia tem a mais justa e racional aplicação;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, pela maioria de seis votos contra quatro, tomar conhecimento do recurso, e, de-meritita, pela maioria de oito votos contra dois, dar-lhe provimento para assegurar à recorrente, e a seus filhos, o direito ao benefício pleiteado.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943.

a) Oscar Saraiva

1º Vice-Presidente
no impedimento do Presidente

a) E. P. Cosseraelli

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Assinado em 13/12/43.

Publicado no Diário da Justiça em 9/12/43.

(4753)